



ATA da 226ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 09/02/2015

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às dezesseis horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima vigésima sexta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Rafael de Souza Ferreira, Vice-Presidente no exercício da presidência; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças; Patrícia Fonseca Figueiredo de Castro, Coordenadora de Mecanismos de Proteção a Biodiversidade, representante da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas; Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Gestão das Águas e do Território; Ciro Mendonça da Conceição, Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização; José Maria Mesquita Junior, Diretor de Licenciamento Ambiental; Fernando Antonio de Freitas Mascarenhas, Diretor de Recuperação Ambiental. Os demais presentes constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Vice-Presidente, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.17065/14 – Cerâmica Bom Jardim de Paracambi Ltda.** Requerimento: Deliberar quanto à suspensão das atividades. Decisão: Conforme considerações da representante da Superintendência Regional da Baía de Sepetiba (SUPSEP), o Conselho Diretor ratificou a suspensão. **III. E-07/002.16842/14 – Antoane Hang Correa.** Requerimento: Deliberar quanto ao embargo. Decisão: Conforme considerações do representante da Superintendência Regional do Piabanga (SUPPIB), o Conselho Diretor ratificou o embargo. **IV. E-07/002.9925/13 – Jorge Luiz Boher.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Superintendente Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA), o Conselho Diretor indeferiu o recurso e determinou a manutenção do embargo. **V.** Por solicitação do Vice-Presidente, o processo **E-07/002.1620/15 – Arley A. Carvalho** foi incluído na pauta. Requerimento:

Deliberar quanto à suspensão das atividades (AC SUPMACON/01011734). Decisão: O Conselho Diretor ratificou a suspensão das atividades. **VI. E-07/002.15355/14 – Proposta de Norma Institucional (NOI), para estabelecer metodologia para cálculo do Índice de Qualidade de Operação de Estação de Tratamento de Esgotos (IQE), com a finalidade de avaliar periodicamente a operação das estações de tratamento e subsidiar a adoção de medidas preventivas e corretivas, de forma a contribuir para melhoria da qualidade de água dos corpos receptores.** Decisão: Conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Saneamento e Resíduos (GELSAR/DILAM), o Conselho Diretor aprovou a proposta. **VII. E-07/002.15718/14 – Proposta de Norma Institucional (NOI) para estabelecer metodologia para cálculo do Índice de Qualidade Operacional de Unidade de Tratamento Térmico por Autoclavagem de Resíduos e Serviços de Saúde (IQRSS), com a finalidade de avaliar periodicamente a operação das unidades que realizam esta atividade e subsidiar a adoção de medidas preventivas e corretivas, de forma a contribuir para a melhoria da qualidade da gestão de resíduos sólidos no Estado do Rio de Janeiro.** Decisão: Conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Saneamento e Resíduos (GELSAR/DILAM), o Conselho Diretor aprovou a proposta. **VIII. E-07/203.526/07 – Reclax Reciclagem de Metais Brasil Indústrias e Comércio Ltda..** Requerimento: Avaliação do pedido de desinterdição da unidade da empresa Reclax e regularização ambiental da empresa e também da indústria Alumbras, que operam no mesmo local, com a proposição de transferência das unidades para outra região, concomitantemente com a homologação de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Decisão: Conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Outras Indústrias de Transformação (SEIT/GELIN/DILAM), o Conselho Diretor aprovou a possibilidade de celebração de TAC, desde que a minuta seja aprovada pelas áreas técnica e jurídica. Determinou-se, então, que o empreendedor deverá apresentar a minuta de TAC, incluindo cronograma para desmobilização, assim como pela manutenção da interdição, até a assinatura do referido Termo e execução de medidas prévias de controle. **IX. E-07/202.615/02 – Alumbras Alumínio do Brasil Indústria e Comércio Ltda..** Requerimento: Avaliação do pedido de desinterdição da unidade da empresa Reclax e regularização ambiental da empresa e também da indústria Alumbras, que operam no mesmo local, com a proposição de transferência das unidades para outra região, concomitantemente com a homologação de TAC. Decisão: Conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Outras Indústrias de Transformação

(SEIT/GELIN/DILAM), o Conselho Diretor aprovou a possibilidade de celebração de TAC, desde que a minuta seja aprovada pelas áreas técnica e jurídica. Determinou-se, então, que o empreendedor deverá apresentar a minuta de TAC, incluindo cronograma para desmobilização, assim como pela manutenção da interdição, até a assinatura do referido Termo e execução de medidas prévias de controle. **X. E-07/002.14639/14 – Gilson Soares de Souza.** Requerimento: Deliberar quanto à solicitação de suspensão do contrato de trabalho, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 27/01/2015. Decisão: Solicitação aprovada, conforme considerações do Chefe de Gabinete da Presidência. **XI. E-07/502.283/10 – ETAB – Empresa Técnica de Artefatos de Borracha Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do representante da Coordenadoria Geral de Fiscalização (COGEFIS), o Conselho Diretor deferiu parcialmente o recurso, reduzindo o valor da multa aplicada para R\$7.246,09 (sete mil duzentos e quarenta e seis reais e nove centavos). **XII. E-07/504.593/12 – Sendas Distribuidora Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do representante da Coordenadoria Geral de Fiscalização (COGEFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso e debateu sobre a possibilidade de celebração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA) para conversão da multa em prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos moldes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS), a extinta Fundação Estadual de Engenharia de Meio Ambiente (FEEMA) e a Casas Sendas Comércio e Indústria S.A., em 20 de março de 2002. **XIII. E-07/504.596/12 – Sendas Distribuidora S.A..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do representante da Coordenadoria Geral de Fiscalização (COGEFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso e debateu sobre a possibilidade de celebração de Termo de Compromisso Ambiental (TCA) para conversão da multa em prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos moldes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS), a extinta Fundação Estadual de Engenharia de Meio Ambiente (FEEMA) e a Casas Sendas Comércio e Indústria S.A., em 20 de março de 2002. **XIV. Requerimento:** **Proposta de publicação das Portarias INEA somente no Boletim de Serviço do INEA (www.inea.rj.gov.br), nos termos do Parecer RD n.º 02/2009.** Em virtude do adiantado da hora, o assunto será apreciado em outra oportunidade. **XV. E-**

07/002.2299/13 – Requerimento: Proposta de alteração das Resoluções INEA/PRES nº 68 e 90 para modificar a composição dos representantes do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação. Em virtude do adiantado da hora, o processo será apreciado em outra oportunidade. **XVI.** Por solicitação do Chefe de Gabinete da Presidência, o processo **E-07/100.691/00** – **Aldo Bruno** foi incluído na pauta. Requerimento: Deliberar quanto à continuidade da Ação Civil Pública. Decisão: Conforme considerações do Chefe de Gabinete da Presidência, e considerando que a existência de convênio que delega à Prefeitura do Rio de Janeiro a manutenção de rios que nascem e terminam no referido Município, o Conselho Diretor decidiu consultar a Prefeitura para verificar se a mesma vislumbra algum interesse na área em questão. **XVII. E-04/083/30/15** – **Marta Reis Pavone.** Requerimento: Deliberar quanto à solicitação de disposição da servidora para a Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 01/02/2015. Decisão: Solicitação aprovada, conforme considerações do Chefe de Gabinete da Presidência. **XVIII. E-07/002.01147/15** – **Rita de Cassia Machado de Brito.** Processo retirado de pauta a pedido do Chefe de Gabinete da Presidência. **XIX.** Por solicitação do Chefe de Gabinete da Presidência, o processo **E-07/002.01695/13** – **Paula Serrano do Carmo** foi incluído na pauta. Requerimento: Deliberar quanto à solicitação de prorrogação da disposição da servidora. Decisão: Solicitação aprovada, conforme considerações do Chefe de Gabinete da Presidência. **XX.** Por solicitação do Chefe de Gabinete da Presidência, o processo **E-07/002.1700/13** – **Dionê Maria Marinho** foi incluído na pauta. Requerimento: Deliberar quanto à solicitação de prorrogação da disposição da servidora. Decisão: Solicitação aprovada, conforme considerações do Chefe de Gabinete da Presidência. **XXI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente no exercício da presidência, Rafael de Souza Ferreira, agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA
Vice-Presidente
Presidindo a Reunião do Conselho
ID 4196281-8

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
ID 2145804-9

PATRICIA FONSECA FIGUEIREDO
CASTRO
Representante da Diretoria de
Biodiversidade e Áreas Protegidas
ID 3219943-0

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Gestão das Águas e do
Território
ID 3244728-0

CIRO MENDONÇA DA CONCEIÇÃO
Diretor de Informação, Monitoramento e
Fiscalização
ID 4464010-2

JOSÉ MARIA MESQUITA JUNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental
ID 2148115-6

FERNANDO ANTONIO DE FREITAS
MASCARENHAS
Diretor de Recuperação Ambiental
ID 2868702-7

ORIGINAL ASSINADO